Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Edital de Notificações N.º 33/2017

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de remoção de entulho e material de construção.

JOBER IWASHITA
RUA GARCIA PAES, 145 - JARDIM PAULISTA
Ref. Cadastral: 26.4.5.1801.307.1

EDVAR DA COSTA GALVAO FILHO
RUA FELÍCIO TARABAY-MAJ, 212 - BAIRRO DO BOSQUE
Ref. Cadastral: 26.4.6.703.345.1

ASSOCIACÃO DE APOIO AO FISSURADO LABIO P
RUA PEDRO GROTTO, 45 - PARQUE RESIDENCIAL JARINA
Ref. Cadastral: 26.4.6.1916.196.1

CELIANDRO ATALASKI VIEIRA
RUA JOSÉ LEMOS MIRANDA, 37 - VILA BRASIL
Ref. Cadastral: 30.2.2.319.198.1

ISABELLE CRISTINA SILVA DE ANDRADE
RUA JOSÉ CARLOS PIMENTA, 127 - VILA BRASIL
Ref. Cadastral: 30.2.2.319.232.1

DIAMANTINO DE SOUZA
RUA ANTÔNIO ROBLES FERNANDES, 131 - JARDIM NOVA PLANALTINA
Ref. Cadastral: 30.2.6.508.210.1

ISMAEL JUSTINO ALVES
RUA SANTINA VIANA MENEGASSO, 30 - JARDIM SANTA MÔNICA
Ref. Cadastral: 30.2.6.511.85.1

LOURIVAL ANDRADE DOS SANTOS
RUA SANTINA VIANA MENEGASSO, 60 - JARDIM SANTA MÔNICA
Ref. Cadastral: 30.2.6.511.131.1

JORGE MIRANDA DA SILVA
RUA FORTUNATO LODRON, 269 COMERCIO - JARDIM SANTA MÔNICA
Ref. Cadastral: 30.2.6.513.183.1

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA
RUA MÁRIO OSIKA, 35 - JARDIM SANTA MÔNICA
Ref. Cadastral: 30.2.6.513.243.1

JOSE PEDRO LOPES IRMAO
RUA MÁRIO OSIKA, 25 - JARDIM SANTA MÔNICA
Ref. Cadastral: 30.2.6.513.255.1

Com fundamento no art. 12 da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10 (dez) UFMs para cada 12 horas, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 24 de fevereiro de 2.017. O Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Bruno Bastos Munhoz
Coordenador de Fiscalização Urbanística